

# REGISTRO DE IMÓVEIS

Primeira Circunscrição de Itaboraí - RJ

MATRICULA	FICHA
12.277	001

Certifico e dou fé que a presente matrícula de n.º 12.277 foi integralmente digitalizada do livro 2/BS fls. 29 para esta Ficha que o substituirá. Itaboraí, 27 de abril de 2012. (Lei 6.015/73, art. 173, parágrafo único).

IMÓVEL: Lote nº68 da quadra "E" do loteamento "CHACARAS CALUNDÚ - Gleba "B", situado na zona urbana do 1º distrito deste Município, com a área de 5.500,00m<sup>2</sup>, medindo 50,00m de frente para a Avenida existente; 50,00m nos fundos com o lote nº78; 120,00m do lado direito com o lote nº69; e 100,00m do lado esquerdo com os lotes nºs66 e 67.- PROPRIETÁRIO: Oswaldo da Costa Cardoso, brasileiro, industrial, portador da CI nº98.836 IFF, casado pelo regime / da comunhão de bens com Vera Eva Giusti Cardoso, residentes e domiciliados na Avenida 22 de Maio, 1.139 - Centro - Itaboraí-RJ.- Registro: 20.528 fls 116 do livro 3/00.- A Técnica Judiciária Juramentada *ACF* (Aracy Campos da Fonseca) O Oficial Substituto *Valmir Buriche de Abreu*

R. 01 - Mat. 12.277 - Prot: 33.303 - 29/07/1988 - DOAÇÃO.- Conforme escritura pública de 02 de Julho de 1982, lavrada às fls 160 do livro 181/B do Cartório do 1º Ofício desta Comarca, o imóvel objeto desta matrícula foi doado para MARCELO DE OLIVEIRA DA COSTA, brasileiro, / solteiro, menor impúbere, estudante, nascido em 25/06/1969, representado por seu pai adotivo Oswaldo da Costa Cardoso, brasileiro, industrial, portador da CI nº98.836 IFF, casado, / residente e domiciliado na Avenida 22 de Maio, 1.139 - Centro - Itaboraí-RJ, pelo valor de Cr\$200.000,00.- (Duzentos mil cruzeiros).- A Técnica Judiciária Juramentada *ACF* (Aracy Campos da Fonseca) O Oficial Substituto *Valmir Buriche de Abreu*

R. 02 - Mat. 12.277 - Prot: 33.303 - 29/07/1988 - USUFRUTO VITALÍCIO.- Conforme consta da escritura, acima registrada sob o nº01, sobre o imóvel objeto desta matrícula pesa o ônus de usufruto vitalício a favor de Oswaldo da Costa Cardoso e sua mulher Vera Eva Giusti Cardoso, acima qualificados, pelo valor de Cr\$200.000,00 (Duzentos mil cruzeiros).- A Técnica Judiciária Juramentada *ACF* (Aracy Campos da Fonseca) O Oficial Substituto *Valmir Buriche de Abreu*

Av. 03 - Mat. 12.277 - Prot: 33.303 - 29/07/1988 - INALIENABILIDADE E IMPENHORABILIDADE.- Certifico que conforme consta da mesma escritura, acima registrada sob o nº01, o imóvel objeto desta matrícula fica gravado com as cláusulas de Inalienabilidade e Impenhorabilidade, enquanto perdurar o usufruto constante do registro nº02 acima.- O referido é verdade.- A Técnica Judiciária Juramentada *ACF* (Aracy Campos da Fonseca) O Oficial Substituto *Valmir Buriche de Abreu*

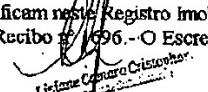
Av. 04 - Mat. 12.277 - Prot: 33.303 - 29/07/1988 - INCOMUNICABILIDADE.- Certifico que conforme consta também da mesma escritura, acima registrado sob o nº01, o imóvel objeto desta matrícula fica gravado com a cláusula de incomunicabilidade.- O referido é verdade.- A Técnica Judiciária Juramentada *ACF* (Aracy Campos da Fonseca) O Oficial Substituto *Valmir Buriche de Abreu*

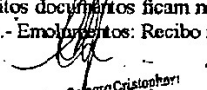
Quilombo relativo ao(s) registro(s) nº(s) 01/01 500,00 de escritura de 20% (Lei 775/83) relativo ao ato acima, foi recolhido ao BANEJ S/A - Ag. nº 184 no valor de Cr\$ 100,00 em data de 29/07/88 pelo BANEJ S/A nº 1324331 em data de 29/07/88 O oficial Valmir Buriche de Abreu

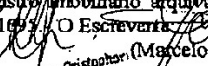
Quilombo relativo ao(s) registro(s) nº(s) 02/04 600,00 de BANEJ S/A - Ag. nº 184 no valor de Cr\$ 600,00 em data de 29/07/88 O oficial Valmir Buriche de Abreu

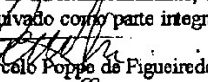
CONTINUA NO VERSO...

Escritório de Registro de Imóveis  
1ª Circunscrição de Itaboraí  
Rua 9, nº 6243

Av. 05 - Mat. 12.277 - Prot. 57.529 - 27/04/2004 - **ALTERAÇÃO DE ESTADO CIVIL**.- Certifico que conforme requerimento apresentado pelo proprietário Marcelo de Oliveira da Costa, juntamente com a cópia da certidão de casamento e documentos de identidade, averba-se nesta matrícula a alteração do seu estado civil de solteiro para casado pelo regime da comunhão parcial de bens com **KELLY FARIAS HOTZ DA COSTA**, ato realizado em 20/02/1999, na vigência da lei 6.515/77, e que o mesmo é portador da carteira de identidade nº 08.341.332-8 expedida pelo IFP/RJ em 09/03/1987 e inscrito no CPF nº 998.720.217-07 em razão da alteração do estado civil do proprietário, fica constatada a sua maioridade.- Ditos documentos ficam neste Registro Imobiliário arquivados como parte integrante desta averbação.- O referido é verdade.- Emolumentos: Recibo nº 1696.- O Escrevente (Paulo Cesar Moraes de Abreu).- Oficial do Registro:  (Marcelo Poppe de Figueiredo Fabião - Mat. 90.137 da CGJ/RJ)

Av. 06 - Mat. 12.277 - Prot. 57.528 - 27/04/2004 - **CANCELAMENTO DE USUFRUTO**.- Certifico que conforme requerimento apresentado pelo proprietário, juntamente com a cópia da certidão de óbito, averba-se nesta matrícula o cancelamento do usufruto vitalício em favor dos donatários, tendo Osvaldo da Costa Cardoso, falecido em 05/01/1983 e Vera Eva Giusti Cardoso, falecida em 06/11/2003.- Ditos documentos ficam neste Registro Imobiliário arquivados como parte integrante desta averbação.- O referido é verdade.- Emolumentos: Recibo nº 1695.- O Escrevente (Paulo Cesar Moraes de Abreu).- Oficial do Registro:  (Marcelo Poppe de Figueiredo Fabião - Mat. 90.137 da CGJ/RJ)

Av. 07 - Mat. 12.277 - Prot. 57.528 - 27/04/2004 - **CANCELAMENTO DE CLAUSULAS**.- Certifico que conforme requerimento apresentado pelo proprietário, juntamente com a cópia da certidão de óbito, faço esta averbação, para que fique constando que em razão do cancelamento do usufruto vitalício em favor dos donatários, conforme averbação de nº 06 acima, fica cancelada as cláusulas de Inalienabilidade e Impossibilidade, que consta da averbação acima de nº 03.- Ditos documentos ficam neste Registro Imobiliário arquivados como parte integrante desta averbação.- O referido é verdade.- Emolumentos: Recibo nº 1694.- O Escrevente (Paulo Cesar Moraes de Abreu).- Oficial do Registro:  (Marcelo Poppe de Figueiredo Fabião - Mat. 90.137 da CGJ/RJ)

Av. 08 - Mat. 12.277 - Prot. 57.528 - 27/04/2004 - **CANCELAMENTO DE CLAUSULA**.- Certifico que conforme requerimento apresentado pelo proprietário, juntamente com a cópia da certidão de óbito, faço esta averbação, para que fique constando que em razão do cancelamento do usufruto vitalício em favor dos donatários, conforme averbação de nº 06 acima, fica cancelada a cláusula de Incomunicabilidade, que consta da averbação acima de nº 04.- Ditos documentos ficam neste Registro Imobiliário arquivados como parte integrante desta averbação.- O referido é verdade.- Emolumentos: Recibo nº 1695.- O Escrevente (Paulo Cesar Moraes de Abreu).- Oficial do Registro:  (Marcelo Poppe de Figueiredo Fabião - Mat. 90.137 da CGJ/RJ)



APRESENTADO TÍTULO - Prot. nº 15011 em 29/03/2010

R. 09 - Mat. 12.277 - Prot. 75.011 - 27/04/2012 - **COMPRA E VENDA** - Conforme Escritura Pública de Compra e Venda, datada de 11/11/2009, lavrada no Cartório do 6º Ofício de São Gonçalo, RJ, às folhas 017/018 do Livro nº 288, ato nº 008, o imóvel objeto desta matrícula foi vendido a **EDUARDO GUIMARÃES VILAÇA FILHO**, brasileiro, empresário, portador da Carteira de Identidade nº. 02646366-1, expedida pelo IFP/RJ em 28/02/1989, inscrito no CPF/MF sob o nº. 467.960.887-00, casado, pelo regime da comunhão de bens, ato realizado em 18/12/1976, antes da vigência da lei 6515/77, com **SUELI BASTOS GUIMARÃES VILAÇA**, brasileira, do lar, portadora da Carteira de Identidade nº. 05433541-9, expedida pelo IFP/RJ em 10/08/1979, inscrita no CPF/MF sob o nº. 636.116.437-34, residente e domiciliado à Rua C, Lote 77, Chácara Calundu, Itaboraí, RJ, pelo valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais). O ITBI foi pago através da guia nº. 1.1.12.08.00.00.01411/2009, no valor de R\$ 752,95, em 28/10/2009, Itaú. **EMITIDA A DOI**. Emolumentos e custas, assim discriminados: Portaria 036/2011 - lei 3761 - mútua e acoterj R\$ 10,25; Tabela 5.1 R\$ 283,99; tabela 1.9 (informatização) R\$ 3,41; tabela 1.10 (gravação eletrônica) R\$ 3,41; tabela 7.14a (exp. guia com a PMI) R\$ 5,23; tabela 1.9 (informática da guia) R\$ 3,41; tabela 5 (Obs. 5ª) R\$ 12,02; tabela 2.1 (arquivamento) R\$ 47,77; tabela 1.6 (expedição de guias de comunicação exigidas por lei) R\$ 5,23; tabela 1.8 (digitalização) R\$ 4,55; art. 183 (LRP) prenotação - tabela 5.6ª R\$ 2,95; tabela 1.9 (informática da prenotação) R\$ 3,41; tabela 7.14ª (exp. guia da DOI) R\$ 5,23; lei 713/83 (20%) R\$ 76,80; lei 4664/05 (5%) R\$ 19,20; e lei 111/06 (5%) R\$ 19,20, totalizando: R\$ 524,25. Busca e Indisponibilidade - Provimento 072/2009 RS 14,78. Recibo nº 223.046. A Escrevente (Adivany Arêas de Carvalho - Mat. 94.10870 da CGJ/RJ). Oficial do Registro (Marcelo Poppe de Figueiredo Fabião - Mat. 90.137 da CGJ/RJ).

APRESENTADO TÍTULO - Prot. nº 76513 em 23/05/12



Adivany Arêas de Carvalho  
Escrevente  
Mat. 94.10870  
Tabela Substituta  
Mat. 94.16274

APRESENTADO TÍTULO - Prot. nº 75701 em 01/06/2012

12277

N.º

# REGISTRO DE IMÓVEIS

Primeira Circunscrição de Itaboraí - RJ

MATRÍCULA

12.277

FICHA

002

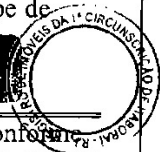
Continuação da matrícula de n.º 12.277.

R. 10 - Mat. 12.277 - Prot. 76.768 - 14/09/2012 - **ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA** - Conforme Contrato de Constituição de Alienação Fiduciária em Garantia anexo à Cédula de Crédito Bancário n.º 9616/12; Contrato n.º 015/12, assinado pelas partes contratantes em 15/05/2012, tendo a referida cédula de crédito sido registrado sob o n.º 1252436, no 6.º Registro de Títulos e Documentos da Cidade do Rio de Janeiro, RJ, o imóvel objeto desta matrícula foi, pelos atuais proprietários, já qualificados, alienado em garantia fiduciária, ao credor **BANCO CRUZEIRO DO SUL S.A.**, com sede à Rua Funchal, n.º 418, 7.º a 9.º andares, Vila Olímpia, São Paulo SP, e Avenida Presidente Wilson, 231, 24.º andar, Centro, Rio de Janeiro, RJ, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 62.136.254/0001-99. Depositário: Eduardo Guimarães Villaça Filho, acima qualificado; EMITENTE: GRAN RIO VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA; DATA DE EMISSÃO: 15/05/2012; TOTAL DA DÍVIDA, OU SUA ESTIMATIVA: R\$ 1.564.786,60 (hum milhão, quinhentos e sessenta e quatro mil, setecentos e oitenta e seis reais e sessenta centavos); TAXA DE JUROS, SE APLICÁVEL: 1,90% ao mês; PRAZO PARA PAGAMENTO: 729 dias; COMISSÕES E ENCARGOS: Conforme CCB n.º 9616/12. O percentual mínimo de alienação fiduciária em relação ao crédito utilizado caracterizado pelo valor atribuído à garantia, ou seja, o valor de R\$ 543.000,00 (quinhentos e quarenta mil reais) é de 34,70%; com as demais condições constantes do referido Contrato. Realizadas as consultas de informação (buscas de indisponibilidade de bens), consultas n.ºs. 0156012091449637 e 0156012091411260, datadas de 14/09/2012, de resultado negativo. Emolumentos e custas, assim discriminados: Portaria 036/2011 - lei 3761 - mútua e acoterj R\$ 10,25; Tabela 5.1 R\$ 604,26; tabela 1.9 (informatização) R\$ 3,41; tabela 1.10 (gravação eletrônica) R\$ 3,41; tabela 7.14a (exp. guia com a PMI) R\$ 5,23; tabela 1.9 (informática da guia) R\$ 3,41; tabela 5 (Obs. 5.ª) R\$ 12,02; tabela 1.6 (expedição de guias de comunicação exigidas por lei) R\$ 5,23; tabela 1.8 (digitalização) R\$ 4,55; art. 183 (LRP) prenotação - tabela 5.6ª R\$ 2,95; tabela 1.9 (informática da prenotação) R\$ 3,41; tabela 7.14ª (exp. guia da DOI) R\$ 5,23; lei 713/83 (20%) R\$ 140,85; lei 4664/05 (5%) R\$ 35,21; e lei 111/06 (5%) R\$ 35,21, totalizando: R\$ 928,47. Busca de Indisponibilidade - Provimento 072/2009 R\$ 14,78. Recibo n.º 1003381. A Escrevente: (Ariane Leal Machado - Mat. 94/10.268 da CGJ/RJ). Oficial do Registro: (Marcelo Poppe de Figueiredo Fabião - Mat. 90.137 da CGJ/RJ).

Ariane Leal Machado  
Escrevente  
Mat. 94/10268

Isidoro Carlos Cristóvão Peixoto  
Tabela Substituta  
Mat. 0414963

CGJ RJ  
MATRÍCULA 12.277



Av. 11 - Mat. 12.277 - Prot. 76.513 - 17/09/2012 - **INTIMAÇÃO** - Certifico que, conforme ofício, datado de 14/08/2012 e expedido pela credora BANCO CRUZEIRO DO SUL S/A - BCSUL, juntamente com o laudo de avaliação da empresa Global City Engenharia, com endereço à Av. Antonio Diederichsen, n.º 400, salas 16/17 e 18, Edifício Metropolitan - Ribeirão Preto - São Paulo, e planilha de cálculos realizada pelo escritório de advocacia Villemor Amaral - Advogados, situado à Rua da Glória, n.º 290, 15.º andar, Glória Rio de Janeiro, documentos dos quais fica uma cópia arquivada neste Registro Imobiliário, como parte integrante desta, sob o número de protocolo acima, faço esta averbação nesta matrícula para que fique constando que, nos termos do § 1.º do art. 26 da lei 9.514/97, foram encaminhados os Ofícios n.ºs. 216, 217 e 218 ao Cartório do Registro de Títulos e Documentos da Comarca do Rio de Janeiro, para intimar a devedora fiduciária, a empresa GRAN RIO VILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA, e os os terceiros garantidores EDUARDO GUIMARÃES VILAÇA FILHO e SUELI GUIMARÃES BASTOS VILAÇA FILHO. Emolumentos e custas, assim discriminados: Port. 036/2011, lei 3761 - mútua e acoterj R\$ 10,25; tabela 5.2 (valor único) R\$ 24,12; tabela 1.9 (informatização) R\$ 3,41; tabela 1.8 (digitalização) R\$ 4,55; art. 183 (LRP) prenotação - tabela 5.6ª R\$ 2,95; Tabela 1.9 (informática) R\$ 3,41; Tabela 1.10 (gravação eletrônica) 3,41; tabela 5 (Obs 5ª) - Busca - R\$ 12,02; Tabela 1.9 (informática da busca) R\$ 3,41; lei 713/83 (20%) R\$ 11,45; lei 4664/05 (5%) R\$ 2,86; lei 111/06 (5%) R\$ 2,86, totalizando: R\$ 84,70. Recibo n.º 245.192. A Escrevente: (Adivany Arêas de Carvalho - Mat. 94/10.870 da CGJ/RJ). Oficial do Registro: (Marcelo Poppe de Figueiredo Fabião - Mat. 90.137 da CGJ/RJ).

Adivany Arêas de Carvalho  
Escrevente  
Mat. 94/10870  
Isidoro Carlos Cristóvão Peixoto  
Tabela Substituta

CGJ RJ  
MATRÍCULA 12.277



Continua no verso

APRESENTADO TÍTULO - Prot. nº 76.513 em 25/6/13  
80184 13/08/13

Av. 12 - Mat. 12.277, em 02/09/2013 - Prot. 80.184, em 13/08/2013 - **CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE** - Certifico que, conforme requerimento apresentado, juntamente com a guia do ITBI de nº 1112080000.00792/2013, no valor de R\$ 13.579,84, paga no Itaú, em 15/05/2013, e folha suplementar, datada de 13/08/2013, e demais documentos necessários, que ficam neste Registro Imobiliário arquivados como parte integrante desta, sob o número de protocolo acima, averba-se, com base na averbação acima de nº 11, que fique consolidada a propriedade do imóvel objeto desta matrícula em favor do credor **BANCO CRUZEIRO DO SUL S/A**, com sede a Rua Funchal, nº 418, 7º ao 9º andares, Vila Olímpia, São Paulo, SP e inscrito no CNPJ/MF 62.136.254/0001-99, tendo sido atribuído o valor de R\$ 543.000,00 (quinhentos e quarenta e três mil reais). O referido é verdade. Emolumentos e custas, assim discriminados: Port. 17/2013 e 068/2013: lei 3761 - mútua e acoterj R\$ 10,86; tabela 20.3 R\$ 1.118,82; art. 183 (LRP) prenotação - tabela 05.4.3 R\$ 15,49; lei 713/83 (20%) R\$ 226,86; lei 4664/05 (5%) R\$ 56,71; lei 111/06 (5%) R\$ 56,71; lei 6281/12 (4%) R\$ 45,37; PMCMV R\$ 22,73; totalizando: R\$ 1.553,55. Recibos n.ºs 292.434/299.549. A Escrevente: *(assinatura)* (Ariane Leal Machado - Mat. 94/10.268 da CGJ/RJ). Oficial do Registro: *(assinatura)* (Marcelo Poppe de Figueiredo Fabião - Mat. 90.137 da CGJ/RJ).

José Luiz Coutinho da Silva  
Tabelião Substituto  
Mat. 94/425

Ariane Leal Machado  
Escrevente  
Mat. 94/10268



APRESENTADO TÍTULO - Prot. nº 96512 em 03/12/13

Av. 13 - Mat. 12.277 em 14/11/2017 - Prot. 96.512 em 03/10/2017 - **AVERBAÇÃO DE REALIZAÇÃO DE LEILÃO** - Certifico que, conforme requerimento apresentado, juntamente com os Autos Negativos de 1º e 2º Leilões, procedo esta averbação para constar que o BANCO CRUZEIRO DO SUL S/A, já qualificado, realizou os leilões públicos disciplinados no artigo 27 da Lei Federal nº 9514/97, sendo o 1º Leilão Público Negativo, realizado em 18/12/2013 e o 2º Leilão Público Negativo, realizado em 30/04/2014, ambos na cidade de São Paulo/SP, conduzidos pelo Leiloeiro Oficial Hugo Leonardo Alvarenga Cunha, matriculado na JUCESP sob o nº 870, não havendo lances, fica encerrado o regime jurídico da Lei Federal 9.514/97, podendo a proprietária dispor livremente do imóvel. O referido é verdade. Emolumentos e custas, assim discriminados: Portaria 2684/2016: lei 3761 - mútua e acoterj: R\$ 14,44; valor do ato: R\$ 95,10; art. 183 (LRP) prenotação - tabela 05.4.3: R\$ 10,28; lei 713/83 (20%) R\$ 21,07; lei 4664/05 (5%) R\$ 5,26; lei 111/06 (5%) R\$ 5,26; lei 6281/12 (4%) R\$ 4,21; PMCMV R\$ 2,10; totalizando: R\$ 157,72. A Escrevente: *(assinatura)* (Karolline Borges da Silva - Mat. 94/17.997 da CGJ/RJ). Oficial do Registro: *(assinatura)* (Marcelo Poppe de Figueiredo Fabião - Mat. 90.137 da CGJ/RJ).

SELO: ECFS 71238 UDA

Karolline Borges da Silva  
Escrevente  
Mat. 94/17997

José Luiz Coutinho da Silva  
Tabelião Substituto  
Mat. 94/0425 CGJ/RJ

APRESENTADO TÍTULO - Prot. nº 106319 em 06/02/20

Av. 14 - Mat. 12.277 em 17/02/2020 - Prot. 106.319 em 06/02/2020 - **INDISPONIBILIDADE DE BENS** - Conforme protocolo CNIB nº. 202002.0508.01055355-IA-100, referente ao processo nº. 00980001220125130007, Instituição: TST - Tribunal Superior do Trabalho - PB - Tribunal Regional do Trabalho da 13ª Região - Fórum/Vara: PB - Campina Grande - PB - 1ª Vara do Trabalho de Campina Grande, protocolo este que ficará arquivado neste Registro Imobiliário como parte integrante desta sob o número do protocolo acima, averba-se nesta matrícula para que passe a constar que foi decretada a **INDISPONIBILIDADE DE BENS pertencentes ao BANCO CRUZEIRO DO SUL S/A**. Os emolumentos foram dispensados neste momento, sendo que os mesmos deverão ser pagos posteriormente ao Registro de Imóveis, pela parte interessada, nos termos do artigo 523, da CNJ/CGJ/RJ, parágrafo segundo. Emolumentos e custas, assim discriminados: Port. 2881/2019: Isento. A Escrevente: *(assinatura)* (Dominique Engel Vieira - Mat. 94/21.119 da CGJ/RJ). Oficial do Registro: *(assinatura)* (Marcelo Poppe de Figueiredo Fabião - Mat. 90.137 da CGJ/RJ).

SELO: EDGJ 50170 HGC

Dominique Engel Vieira  
Escrevente  
Mat. 94/21119

APRESENTADO TÍTULO - Prot. nº 106694 em 16/03/2020

Continuação da Matrícula na ficha n.º 003

N.º 12277

# REGISTRO DE IMÓVEIS

Primeira Circunscrição de Itaboraí - RJ

12277A

FICHA 3

Av. 15 - Mat. 12.277 em 26/03/2020 - Prot. 106.691 em 16/03/2020 - **INDISPONIBILIDADE DE BENS** - Conforme protocolo CNIB nº. 202003.1317.01095015-IA-870, referente ao processo nº. 00013514320168160190, Instituição: STJ - Superior Tribunal de Justiça - PR - Paraná - Forum/Vara: PR - Maringá - PR - 1E VARA DA FAZENDA PÚBLICA, protocolo este que fica arquivado neste Registro Imobiliário como parte integrante desta sob o número do protocolo acima, averba-se nesta matrícula para que passe a constar que foi decretada a **INDISPONIBILIDADE DE BENS** pertencente ao **BANCO CRUZEIRO DO SUL S/A inscrita no CNPJ/MF sob o nº 62.136.254/0001-99**. Os emolumentos foram dispensados neste momento, sendo que os mesmos deverão ser pagos posteriormente ao Registro de Imóveis, pela parte interessada, nos termos do artigo 523, da CNCGJ/RJ, parágrafo segundo. Emolumentos e custas, assim discriminados: Port. 2881/2019: Isento. A Escrevente: (Dominique Engel Vieira - Mat. 94/21.119 da CGJ/RJ). Oficial do Registro: (Marcelo Poppe de Figueiredo Fabião - Mat. 90.137 da CGJ/RJ).

Limite Substituído  
Tabela Substituída  
Mat. 94/0265

Dominique Engel Vieira  
Escrevente  
Mat. 94/21119

SELO: EDGJ 53243 VRA

APRESENTADO TÍTULO - Prot. nº 106.905 em 06/05/2020.

Av. 16 - Mat. 12.277 em 20/05/2020 - Prot. 106.905 em 06/05/2020 - **INDISPONIBILIDADE DE BENS** - Conforme protocolo CNIB nº. 202005.0418.01135877-IA-100, referente ao processo nº. 00006212720198160190, Instituição: STJ - Superior Tribunal de Justiça - PR - Paraná - Forum/Vara: PR - Maringá - PR - 1E VARA DA FAZENDA PÚBLICA, protocolo este que fica arquivado neste Registro Imobiliário como parte integrante desta sob o número do protocolo acima, averba-se nesta matrícula para que passe a constar que foi decretada a **INDISPONIBILIDADE DE BENS** pertencente ao **BANCO CRUZEIRO DO SUL S/A inscrita no CNPJ/MF sob o nº 62.136.254/0001-99**. Os emolumentos foram dispensados neste momento, sendo que os mesmos deverão ser pagos posteriormente ao Registro de Imóveis, pela parte interessada, nos termos do artigo 523, da CNCGJ/RJ, parágrafo segundo. Emolumentos e custas, assim discriminados: Port. 2881/2019: Isento. A Escrevente: (Andréa Veras Valença - Mat. 94/14.610 da CGJ/RJ). Oficial do Registro: (Marcelo Poppe de Figueiredo Fabião - Mat. 90.137 da CGJ/RJ).

Limite Substituído  
Tabela Substituída  
Mat. 94/0265

Andréa Veras Valença  
Escrevente  
Mat. 94/14610

SELO: EDJY 41732 WGV

APRESENTADO TÍTULO - Prot. nº 116.228 em 04/10/2022

Av. 17 - Mat. 12.277 em 06/10/2022 - Prot. 116.228 em 04/10/2022 - **INDISPONIBILIDADE DE BENS** - Conforme Protocolo CNIB nº 202205.0209.02122588-IA-320, referente ao Processo nº 0001900-50.2012.8.14-0028, Instituição: STJ - Superior Tribunal de Justiça - PA - Pará - Fórum/Vara: PA - Marabá - PA - 2ª Vara Cível da Comarca de Marabá, protocolo este que fica arquivado neste Registro Imobiliário sob o número do protocolo acima, averba-se nesta matrícula para que passe a constar que foi decretada a **INDISPONIBILIDADE DE BENS** pertencente ao **BANCO CRUZEIRO DO SUL S.A.**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 62.136.254/0001-99. Port. 1863/2021: os emolumentos foram dispensados neste momento, sendo que os mesmos deverão ser pagos posteriormente ao Registro de Imóveis, pela parte interessada, nos termos do artigo 523, da CNCGJ/RJ, parágrafo segundo. A Escrevente: (Samille Ramalho Patrizi da Silva - Mat. 94/23.415 da CGJ/RJ). Oficial do Registro: (Marcelo Poppe de Figueiredo Fabião - Mat. 90.137 da CGJ/RJ).

José Luiz Continho da Silva  
Tabelião Substituto  
Mat. 94/0425 CGJ/RJ

Samille Ramalho Patrizi da Silva  
Escrevente  
Mat. CGJ/RJ: 94/23415

SELO: EEFI 26508 QAB

Continua no verso

**Av. 18 - Mat. 12.277 em 06/10/2022 - Prot. 116.228 em 04/10/2022 - INDISPONIBILIDADE DE BENS** - Conforme Protocolo CNIB nº 202210.0312.02382624-IA-040, referente ao Processo nº 0008966-30.2017.8.16.0035, Instituição: STJ - Superior Tribunal de Justiça - PR - Paraná - Fórum/Vara: PR - São José dos Pinhais - PR - 01E Vara Cível, protocolo este que fica arquivado neste Registro Imobiliário sob o número do protocolo acima, averba-se nesta matrícula para que passe a constar que foi decretada a **INDISPONIBILIDADE DE BENS pertencente ao BANCO CRUZEIRO DO SUL S.A.**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 62.136.254/0001-99. Port. 1863/2021: os emolumentos foram dispensados neste momento, sendo que os mesmos deverão ser pagos posteriormente ao Registro de Imóveis, pela parte interessada, nos termos do artigo 523, da CNCJ/RJ, parágrafo segundo. A Escrevente: (Samille Ramalho Patrizi da Silva - Mat. 94/23.415 da CGJ/RJ). Oficial do Registro: (Marcelo Poppe de Figueiredo Fabião - Mat. 90.137 da CGJ/RJ).

*José Luiz Coutinho da Silva*  
Tabelião Substituto  
Mat. 94/0425 CGJ/RJ

Samille Ramalho Patrizi da Silva  
Escrevente  
Mat. CGJ/RJ: 94/23415

SELO: EEFI 26509 MFU